

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/SERMALI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo (que por motivo de estar com COVID-19 participou “on line”), **LEO CARLI NETO** e **DIOGENES MOREIRA MENON** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 2ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202101274118382963, em nome de FUNERÁRIA BERTI LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150901810. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9603-3/04, 9603-3/05 e 9603-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0243/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
2. O protocolo nº. 202101262413504119, em nome de RAFAEL CHOUCINO DE SOTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150916757. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2 e 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 7721-7/00, 8591-1/00, 9312-3/00, 9319-1/01 e 9319-1/99.
3. O protocolo nº. 202101252416871286, em nome de EDUARDO MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2009186. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0403/2020 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 202101260819343326, em nome de LUIS CARLOS CIPRIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2100892. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01 e 8599-6/99.

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 202101262818491683, em nome de AIRTON GILMAR PIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150637387. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 004/2021 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202101265118803034, em nome de VAGNER BARBOSA DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150434077. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3831-9/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 024/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 202102035812890224, em nome de GEORG ERNST WIELER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151203719. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8541-4/00.

8. O protocolo nº. 202101290717868734, em nome de MMCOSTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / EVANDRO PIERINI DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150968888. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 049/2021 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202102034513430652, em nome de VANILDA VITORINO PIRES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150730630. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3314-7/12 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 033/2021 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202102035817893489, em nome de PGL TRANSPORTES URGENTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151103750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5250-8/03 e 5250-8/05. Solicita ao requerente apresentar matrícula atualizada do imóvel.

11. O protocolo nº. 202102031518583422, em nome de RAFAEL MOREIRA CESAR DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150957140. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 5211-7/99 e 5212-5/00. DOC SEMMA Nº 039/2021. Solicitam que o requerente apresente declaração assinada pelo responsável legal do empreendimento, detalhando o local das atividades de coleta/recuperação e de depósito/carga/descarga. Também detalhar os veículos utilizados e o local de guarda/estacionamento dos mesmos. Tendo em vista que pela legislação atual o local solicitado é zona central.

12. O protocolo nº. 202102030218212460, em nome de IVANI PEREIRA HOFFMANN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2100111. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4712-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 013/2021 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202102050912812787, em nome de SANDRA MARA PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151091690. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3832-7/00, 3839-4/99 e 4687-7/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 042/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 202102021317441825, em nome de SOLANGE PISSAIA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2010020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1091-1/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0406/2020 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 202102030018311833, em nome de LUIZ ANTONIO GRAVASSI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151064370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 030/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Somente endereço fiscal.

16. O protocolo nº. 202102030418995457, em nome de JOÃO CHINDA NETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2100161. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 020/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 202102031918662283, em nome de SERGIO BARTHOLOMEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151333045. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3. CNAE: 4530-7/04. Solicitam vistoria e parecer do Departamento Municipal de Trânsito quanto à via/aceessos para a atividade Comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

18. O protocolo nº. 202102050917376384, em nome de FERNANDA ANDRESSA GUERRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049376305. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0415/2020 anexado à consulta.

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

19. O protocolo nº. 202102051819797383, em nome de TRÊS J COMERCIAL EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150606940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4511-1/01, 4511-1/02, 4631-1/00, 4634-6/99, 4639-7/02, 4722-9/01, 4930-2/01, 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 047/2021 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 202102052118224026, em nome de MARCELO FRACARO MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151412945. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00.

21. O protocolo nº. 202102051218173407, em nome de NEUZILENE DE AZEREDO BELFFI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101154. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 040/2021. Solicita que o requerente apresente cópia do Alvará de Construção, também apresente solução para a falta de vagas de estacionamento necessárias para as atividades. Observação do CMPDU: Para a atividade de Bar com entretenimento será necessário isolamento acústico.

22. O protocolo nº. 202102084217522024, em nome de BRUNA DE MORAES LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2008807. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0337/2020 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 202101293818638823, em nome de LUANA TELLES DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101153. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02.

24. O protocolo nº. 202101282714753859, em nome de PEDRO RAFAEL DA SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050114900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/01, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 008/2021 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 202101252116457264, em nome de LIDIA GONÇALVES EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049672363. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8512-1/00 e 8513-9/00.

26. O protocolo nº. 202102055418766120, em nome de NJH ESPORTES NA AREIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151396756. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAEs: 5611-2/05 e 9311-

5/00. Solicitam parecer (relatório) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito para parecer quanto à via/aceessos/vagas de estacionamento.

27. O protocolo nº. 202101265017593735, em nome de THT ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150723300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5011-4/01, 5120-0/00, 5211-7/01 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 052/2021 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 202101192813693213, em nome de NICOLE GABRIELLY CORREA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150648680. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4530-7/03 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 022/2021 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

29. O protocolo nº. 202102054916871137, em nome de RODRIGO LEONARDO KRUGER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151336826. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00 e 2521-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 055/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. O CMPDU sugere ao requerente que regularize a área (desmembramento).

30. O protocolo nº. 202102053719769958, em nome de JONATHAN BOLINO - PESQUE E PAGUE DO BOLINO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151456736. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade agropecuária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 0322-1/01.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202102085514644349, em nome de SAULO LUIS ZWIERZYKOWSKI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 06.021.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – hotel para animais.

2. O protocolo nº. 202101285713769040, em nome de IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM ARISTOCRATA / WAGNER CIDRAL, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.093.0021.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (ampliação de salas administrativas).

3. O protocolo nº. 202101271312107222, em nome de PAULO AFONSO SCRIBE RAVAGLIO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12799/2019. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 02 unidades.

4. O protocolo nº. 202102044414633200, em nome de METRO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.125.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 02 unidades.

5. O protocolo nº. 202102052618127006, em nome de WALLACE DUARTE DIAS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.128.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 04 unidades.

6. O protocolo nº. 202101204815890970, em nome de FRANCISCO DE ASSIS STAHLSCHMIDT JUNIOR, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 02.190.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (reciclagem).

7. O protocolo nº. 202101211913569437, em nome de D JOSÉ ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA, da inscrição imobiliária n.º 13.616.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de apresentação do EIV, considerando que o empreendimento a ser regularizado possui área construída de 5.977,93m², a Lei 107/16 e alterações em seu artigo 28 estabelece a exigência de EIV, conforme parecer técnico do GAT 006/2021 em 02/02/2021.

8. O protocolo nº. 202102015817958485, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução das contrapartidas dos Itens: I – ampliação e pintura da escola Municipal Professor Pedro Constantino e IV – ajuste viário da Rua Joinville até o dia 28/05/2021, sendo que este prazo deve ser considerado como improrrogável. O item II – pavimentação da Rua Elvira Zagonel Zozlovsk e item III - recuperação da Rua João Batista Manzoque, permanecem com o prazo para execução das contrapartidas condicionado ao pedido do CVCO do empreendimento, conforme definido no Termo de Compromisso 19/2019, conforme parecer do GAT 005/2021 em 02/02/2021.

9. O protocolo nº. 202012155013858481, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 5181/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 4 – usina de concreto. O deferimento é exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada à aprovação do EIV pelo GAT, conforme art. 28 da Lei 107/16 e alterações.

10. O protocolo nº. 202101225518785241, em nome de CODIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 12.181.0034.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 3, considerando que a área a ser ocupada pelo empreendimento será de 4.810,73 m² o CMPDU dispensa a apresentação de EIV. Caso no âmbito do processo de licenciamento seja constatado que a área a ser utilizada pelo empreendimento é maior que 5.000,00

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

m² deverá apresentar o EIV de acordo com a Lei 107/16 e alterações – art. 28, conforme parecer técnico do GAT 007/2021 em 21/01/2021.

11. O protocolo nº. 202101291912928086, em nome de KAMYLA ANDRESSA DA SILVA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.309.0024.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio de galpões logístico para locação. O deferimento é exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada à aprovação do EIV pelo GAT, conforme art. 28 da Lei 107/16 e alterações.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 10 de Fevereiro de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

LEO CARLI NETO
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

DIOGENES MOREIRA MENON
Suplente

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Suplente